

PORTARIA Nº 517/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO que neste momento há a possibilidade do gozo de licença prêmio por parte do servidor Oraidio Jorge Caldato, tendo em vista que há número suficiente de servidores para atender o serviços de vigilância do Paço Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a complementação parcial da Licença Prêmio por Assiduidade em 30 (trinta) dias ao Servidor **Oraidio José Caldato**, referente ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2006 a 12 de setembro de 2011, interrompida através da Portaria 433/2013, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

André Ademir Ghidin
Secretario de Administração